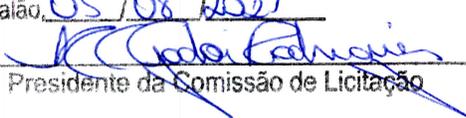


CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 05/08/2021


Presidente da Comissão de Licitação

“Dispõe sobre a Execução de procedimentos de Alta Complexidade em Cardiologia, Cardiologia Intervencionista e diárias de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II”.

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o interesse público e a necessidade da execução de procedimentos de Alta Complexidade em Cardiologia, Cardiologia Intervencionista e diárias de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II.

Considerando a Portaria nº 532/2021 – SES/GO e Portaria nº 359/2020 – SES/GO, em conformidade com o disposto na Portaria nº 526 – SES/GO, de 25 de julho de 2019;

Considerando a Resolução 009/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Catalão, datada de 08 de maio de 2020, que aprovou tal contratação;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado, datado de 01 de maio de 2021;

Considerando que a empresa **HOSPITAL NASR FAIAD EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, com sede à Rua Dr. Willian Faiad, nº 15, centro, na cidade de Catalão (GO), CEP 75701-220, possui exclusividade na prestação dos serviços em questão;

Considerando que o fundamento legal para a contratação se dá nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

(...)

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 196 a 200 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando que a referida contratação visa atender às necessidades essenciais do Município de Catalão e garantir o direito a saúde dos cidadãos;

Considerando que os serviços a serem disponibilizados são essenciais e estão diretamente vinculados à continuidade da prestação de serviços públicos, sendo um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa **HOSPITAL NASR FAIAD EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, é essencial e diretamente vinculada à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Órgão propõe sua contratação para, atendendo as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **HOSPITAL NASR FAIAD EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, visando à execução de procedimentos de Alta Complexidade em Cardiologia, Cardiologia Intervencionista e diárias de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, tudo nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações, artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 2º - A prestação de serviços especificados nos autos, se dará pelo valor mensal de até R\$ 702.529,44 (setecentos e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 8.430.353,28 (oito milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Assim, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente contratação por inexigibilidade de licitação para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

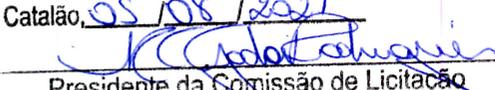
CATALÃO (GO), 05 DE AGOSTO DE 2021.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capitulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 05/08/2021


Presidente da Comissão de Licitação